



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2018 – ATA CONTRATO Nº 02 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

DATA: 07 / 02 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, na Rua Bento Souto, 75 – Centro – CEP 18520-000, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.461.183/0001-94, com sede em Limeria/SP, representada neste ato por Adriana Angélica Soares dos Santos, portador do RG nº 33.500.447-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 305.205.428-78, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de material escolar
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos conforme descrito na tabela abaixo, obedecidas às exigências constantes no Edital de Pregão nº 04/2018 – Processo nº 22/2018.

LOTE 03 – PAPÉIS DIVERSOS, CARTOLINAS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1900	folha	Cartolina laminada, pesando 150 g/m2, medindo (49 x 59)cm; constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde 150, Dourada 400, Prata 500, Vermelha 600 e Pink 250.	PILAR	R\$ 1,37	R\$ 2.603,00
02	12000	folha	Cartolina offset produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, conforme norma tappi 486, com formato 500 mm x 660 mm. Constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante. Cores: Verde 1500, Azul 1300, Branca 6000, Amarela 2000 e Rosa 1200	ALLFORM	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
03	7850	folha	Papel camurça; medindo (60x40)cm, gramatura mínima de 80g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor,	ART FLOC	R\$ 0,44	R\$ 3.454,00

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

			código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul Royal 700, Branca 700, Marrom 550, Laranja 700, Rosa 800, Amarela 700, Bege 550, Preto 1000, Vermelho 1300 e Verde 850.			
04	7200	folha	Papel cartão de papelaria; gramatura 240 g/m2; medindo 50 x 70 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Verde Bandeira 900, Vermelha 900, Preta 1000, Amarelo 900, Azul 900, Laranja 800, Branca 800, Marrom 800, Rosa 200	VMP	R\$ 0,64	R\$ 4.608,00
05	7900	folha	Papel color set de papelaria; gramatura 180 g/m2; medindo 48 x 66 cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Amarela 800, Azul 900, Pink 1200, Preta 800, Verde Bandeira 700, Vermelha 900, Branca 1200, Laranja 600 e Marrom 800.	VMP	R\$ 0,52	R\$ 4.108,00
06	3700	folha	Papel celofane de papelaria; feito em polipropileno biorientado (BOPP); com gramatura de 18g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (85,0 x 100,0)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante. Cores: Azul 650, Vermelha 800, Amarela 650, Verde 600 e Transparente 1000	CROMUS	R\$ 0,96	R\$ 3.552,00
07	390	rolo	Papel crepom fantasia, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m2– estampa e cores variadas. Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante	NOVA PRINT	R\$ 1,39	R\$ 542,10
08	2000	rolo	Papel crepom liso, medindo 0,48m x 2.00m, pesando 28g/m2; Constar na embalagem nome do produto, medidas, cor, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 400, Vermelha 400, Verde Bandeira 300, Laranja 400, Azul 300 e Preta 200	ART FLOC	R\$ 0,49	R\$ 980,00
09	2650	folha	Papel de seda; medindo (50x70)cm, pesando 20g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Amarela 300, Pink 300, Preto 200, Vermelha 200, Azul 300, Branca 300, Laranja 300, Lilás 200, Marrom 250 e Verde 300	ART FLOC	R\$ 0,12	R\$ 318,00
10	3100	folha	Papel espelho ou dobradura; pesando 63g/m2; medindo (50 x 60)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Verde Bandeira 700, Vermelho 500, Azul 600, Laranja 400, Rosa 200, Preto 400, Amarelo 300	VMP	R\$ 0,22	R\$ 682,00
11	2200	folha	Papel laminado; pesando 63g/m2; medindo (59x49)cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Azul 400, Dourado 400, Pink 400, Verde 400, Vermelho 400 e Prata 200	PILAR	R\$ 0,60	R\$ 1.320,00
12	2000	folha	Papel micro-ondulado liso; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante Cores: Ouro 300, Vermelho 300, Verde 300, Pink 200, Marrom 300, Laranja 200, Azul 200 e Preta 200.	PILAR	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
13	3200	folha	Papel kraft-puro; em folhas; pesando 80g/m2; aproximadamente	POLLY	R\$ 0,35	R\$



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

			80 x 120cm. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante, na cor parda	PAPER		1.120,00
14	150	folha	Papel vegetal com capacidade de absorção das tintas de impressão (sem bordas); resistência às altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo 210 x 297mm; formato A4; gramatura 90g/m2; sem margem. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante	MARES	R\$ 0,29	R\$ 43,50
15	80	rolo	Papel auto adesivo transparente rolo 45 mm x 25 m. Constar na embalagem nome do produto, medidas, código de barras e dados do fabricante	KAZ	R\$ 42,54	R\$ 3.403,20
16	260	pacote	Papel sulfite 60 branco: Papel sulfite de papelaria, medindo 297x210 mm; pesando 180g/m2; na cor branca; embalagem com 50 folhas por pacote.	PAUTA BRANCA	R\$ 6,14	R\$1.596,40
17	40	pacote	Papel almaço COM pauta e margem, em papel apergaminhado, na gramatura 56 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas	DATAPEL	R\$ 21,00	R\$ 840,00
18	10	pacote	Papel almaço SEM pauta, em papel apergaminhado, na gramatura 75 gr/m2, medindo 210 x 296mm (A4), pacote com 400 folhas	DATAPEL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
VALOR DO LOTE 3			R\$ 37.300,20			

LOTE 05 – MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	unidade	Limpador líquido p/quadro branco, frasco 60 ml	RADEX	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
02	200	unidade	Caixa arquivo de papelão resistente para arquivamento de documentos, medindo 350 x 133 x 250mm. deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação.	SÃO CARLOS	R\$ 1,01	R\$ 202,00
03	80	unidade	Caixa arquivo micro-ondulado para arquivamento de documentos, medindo 250 x 133 x 250mm, deverá a mesma indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação, na cor amarela.	CARTONALE	R\$ 2,78	R\$ 222,40
04	80	unidade	Organizador de mesa, de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê.	NOVACRIL	R\$ 5,82	R\$ 465,60
05	1300	unidade	Espiral para encadernação, 9 mm, plástico transparente.	MARES	R\$ 0,06	R\$ 78,00
06	800	unidade	Espiral para encadernação, 14 mm, plástico transparente.	MARES	R\$ 0,12	R\$ 96,00
07	150	unidade	Espiral para encadernação, 17 mm, plástico transparente	MARES	R\$ 0,18	R\$ 27,00
08	150	unidade	Espiral para encadernação, 25 mm, plástico transparente	MARES	R\$ 0,31	R\$ 46,50
09	20	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, cristal A4 (sendo 100 unidades por pacote)	MARES	R\$ 30,01	R\$ 600,20
10	25	pacotes	Capa p/encadernação, PVC, 0,30g/M2, preto A4 (sendo 100 unidades por pacote)	MARES	R\$ 19,25	R\$ 481,25

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

11	65	caixa	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	XR	R\$ 4,69	R\$ 304,85
12	20	caixa	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	XR	R\$ 4,69	R\$ 93,80
13	100	unidade	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	CAVIA	R\$ 0,51	R\$ 51,00
14	500	unidade	Corretivo; fita, medindo 4mm x 8,5m; atóxico, em formato roller, com correção a seco de textos, grip ergonômico que proporciona firmeza e conforto ao usar, com validade mínima de 1 ano e selo do INMETRO	JOCAR	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
15	60	unidade	Corretivo líquido a base de água 18 ml, inodoro, boa cobertura, não prejudicial ao meio ambiente.	FRAMA	R\$ 0,80	R\$ 48,00
16	325	unidade	Envelope plástico para porta documento 65x95mm transparente	DAC	R\$ 0,21	R\$ 68,25
17	07	tubo	Mídia CD-R, óptica gravável 700 mb, 80 min, 8x, tubo 100 unidades	ELGIN	R\$ 45,68	R\$ 319,76
18	07	tubo	Mídia DVD-R, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; em tubos com 100 unidades cada	ELGIN	R\$ 48,43	R\$ 339,01
19	90	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA-02, dimensões: 44,5 X 10,5; 0% de mercúrio e cádmio conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 2 unidades.	ELGIN	R\$ 2,25	R\$ 202,50
VALOR DO LOTE 5			R\$ 7.031,12			

1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento do pedido de Compras, na Secretaria de Educação de Cerquillo, sito à Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- 2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 2.3.1 Descumprir as condições do ato convocatório e da Ata de Registro de Preços;
 - 2.3.2 Recusar-se a celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - 2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais, nas condições previstas do ato convocatório e nesta Ata.
- 2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos setores competentes, por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ 44.331,32 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
- 3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 12.365.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação – Creches e Pré-Escolas (Fonte de Recurso 1); 12.361.0003-3.3.90-30 – Material de Consumo – Educação Fundamental (Fonte de Recurso 1 e 5).

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 04/2018 e nesta Ata, os materiais deste ajuste.
- 4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em **no máximo 08 (oito) dias contados do recebimento do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.**
- 4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;

- 4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.
- 4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.
- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.
- 4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto aos serviços prestados e quanto à qualidade dos materiais entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e estar em consonância com as especificações técnicas do descritivo do anexo I do edital.
- 4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 4.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.10 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.3 O funcionário responsável pela fiscalização deste termo será Fernanda Paschoal Ferreira, Supervisora da Educação.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do material.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 04/2018, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

6.4.10 prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento(10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 04/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam- no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 07 de fevereiro de 2018.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Detentora

Testemunhas:

1 - _____
RG nº _____

2 - _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cerquillo
DETENTORA:	REAL DISTR. ART. DE INFORM. EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):	01/2018 – Ata Contrato 02/2018
OBJETO:	Registro de Preços para fornecimento parcelado de material escolar
ADVOGADO(S):	Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 07 de fevereiro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

E-mail Profissional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: aldo45@fasternet.com.br

ADRIANA ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS

DETENTORA DA ATA

Representante Legal

E-mail Profissional: licitacao@realpapeis.com.br

E-mail Pessoal: licitacao@realpapeis.com.br